

**DESPACHO N.º 52/2011 do REITOR DO ISCTE-IUL**  
REGULATORY ORDER No. 52/2011 BY THE RECTOR OF ISCTE-IUL

Considerando o disposto a alínea g) do n.º 1 do artigo 30.º dos Estatutos do ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa (Despacho normativo n.º 11/2011, de 30 de Junho), e ouvido o Conselho de Gestão, aprovo o Regulamento da Residência Universitária Prof. José Pinto Peixoto

Pursuant to subsection g) of No. 1, article 30. in the Statutes of ISCTE - University Institute of Lisbon, (Normative Regulatory Order No. 11/2011, 30 June), and having been consulted the Management Board, I hereby approve the Regulation of Prof. José Pinto Peixoto University Residence.

ISCTE-IUL, 22 de Julho de 2011. O Reitor do ISCTE-IUL, Luís Antero Reto  
ISCTE-IUL, 22 July 2011. — The Rector of ISCTE-IUL, Luís Antero Reto

**I – Princípios Gerais**

I – General Principles

**Artigo 1.º**

**Âmbito**

Article 1.

Scope

A Residência Universitária (RU) destina-se ao alojamento dos estudantes deslocados que frequentem o ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa, adiante designado por ISCTE-IUL.

1. Poderão ainda ser considerados para efeitos de benefício de alojamento outros estudantes ao abrigo de Programas de Mobilidade ou que se encontrem abrangidos por acordos celebrados entre o ISCTE-IUL e outras Instituições, bem como docentes convidados e investigadores.
2. Consideram-se destinatários deslocados, no presente Regulamento, os que, devido à distância, ao tempo de viagem diária ou à inexistência de transportes adequados, tenham forçosamente que deixar a sua residência habitual.

.The University Residence (UR) is aimed at the accommodation of displaced students enrolled at ISCTE – University Institute of Lisbon, from now on designated as ISCTE-IUL.

1. Other students may be considered eligible for accommodation at the residence, for instance those under Mobility Programmes or agreements celebrated between ISCTE-IUL and other institutions, as well as invited teaching and researching staff members.

2. The current Regulation regards as displaced individuals those who, because of the distance, the travel time or the inexistence of suitable transport systems, compulsorily have to leave their usual place of residence.

**Artigo 2.º**

**Organização**

A organização da RU é assegurada pela Reitoria do ISCTE-IUL.

Article 2.

**Organisation**

The UR's organisation is assured by ISCTE-IUL's Rectory.

**Artigo 3.º**

**Espaço**

O espaço pertencente à RU considera-se parte integrante do Campus do ISCTE-IUL.

Article 3.

**Space**

The space belonging to the UR is considered as part of ISCTE-IUL campus.

**II – Condições de alojamento**

**II – Accommodation conditions**

**Artigo 4.º**

**Candidatura**

Article 4.

**Application**

1. Os estudantes que pretendam alojamento ou realojamento na RU deverão apresentar a sua candidatura, mediante o preenchimento do respectivo Boletim, nos termos e prazos estabelecidos pelo Gestor da RU.
2. Todos os estudantes podem candidatar-se à residência, pela seguinte ordem:
  - a) Alunos do ISCTE-IUL;
  - b) Alunos de programas de mobilidade;
  - c) Alunos de outros estabelecimentos de ensino superior.
3. As candidaturas inerentes a alunos bolsistas do Serviço de Acção Social do ISCTE-IUL obedecem a normativo interno próprio, aplicando-se o presente Regulamento em tudo o que naquele estiver omissa.
4. Não são consideradas as candidaturas dos estudantes que tiverem débitos para com o ISCTE-IUL, ou tenham praticado actos sancionados nos termos deste Regulamento.
5. Os estudantes integrados em programas de mobilidade devem, apresentar a sua candidatura à residência, articulados com o Gabinete responsável pela mobilidade no ISCTE-IUL.

6. A candidatura é válida por um ano lectivo com início no mês de Setembro e termo em Junho do ano seguinte.
1. The students who intend to request accommodation or renovation of their accommodation permit in the UR must submit their application, by way of the respective Application Form, in the terms and deadlines established by the manager of the UR.
2. Every student can apply for accommodation in the Residence, by the following order:
  - a) ISCTE-IUL Students;
  - b) Students enrolled in mobility programmes;
  - c) Students from other higher education institutions.
3. The applications from students with scholarships attributed by the ISCTE-IUL social services comply with a specific internal regulation, being the current Regulation applicable only in situations which not referred in the abovementioned internal regulation.
4. Applications submitted by students who are in debt with ISCTE-IUL or who practiced illegal acts in the terms of the current Regulation will not be considered.
5. Students in mobility programmes shall submit their application in articulation with ISCTE-IUL's mobility office.
6. The application is valid for a school year which starts in the beginning of September and ends by June of the following year.

#### **Artigo 5.º**

#### **Condições e caução**

#### Article 5.

#### Conditions and damage deposit

1. As condições específicas de alojamento serão firmadas por escrito, ficando explícito, designadamente o período de alojamento, preço e condições de pagamento.
2. O preço inclui o valor correspondente à utilização do quarto, espaços comuns, consumo de água, gás e de electricidade bem como acesso à internet.
- 2.1. Os quartos estão equipados com camas individuais, roupeiros, secretárias e cadeiras, e casa de banho com duche.
3. O pagamento referido no número 1 é efectuado, no caso de estadias superiores a um (1) mês, através de prestações mensais de igual valor, aplicando-se às estadias de duração inferior a um (1) mês o valor constante à tabela de preços.
4. No caso de estadias de duração igual ou superior a um (1) mês, a reserva de quarto, só será válida mediante o pagamento de um depósito de garantia a título de caução, correspondente a uma mensalidade, que será deduzida no último mês do ano lectivo caso o aluno não tenha incorrido em responsabilidade por danos em bens de equipamento ou das próprias instalações.

5. Sem prejuízo de situações especiais, se o estudante permanecer na RU por um período inferior a quinze (15) dias, considera-se metade do custo mensal. Se permanecer por período igual ou superior a quinze (15) dias, considera-se o custo mensal
  6. A tabela de preços a praticar para a RU é aprovada por deliberação do Conselho de Gestão, sendo a mesma automaticamente actualizada, em Setembro de cada ano, por aplicação do índice de preços ao consumidor, conforme tabela anexa ao presente Regulamento (**Anexo I**).
  7. O pagamento é efectuado, em dinheiro, cheque, transferência bancária ou multibanco, na tesouraria do ISCTE-IUL, mediante emissão de recibo no acto de pagamento. Não haverá lugar ao reembolso de qualquer valor sem apresentação do recibo original.
1. The specific conditions of accommodation will be settled in written document clarifying the period of accommodation, the price and payment conditions.
  2. The price includes the amount regarding the use of the room, common areas, water, gas and electricity consumption, as well as Internet access.
  - 2.1. The rooms have individual beds, wardrobes, desks and chairs, and a bathroom with a shower.
  3. The payment referred in number 1. shall be carried out in equal monthly installments, if the stay is superior to one (1) month, and in accordance with the price list if the stay is inferior to one (1) month.
  4. In case of stays equal to or greater than one (1) month, the reservation of the room is only considered valid after payment of a security damage deposit, corresponding to the value of a monthly installment, which shall be returned in the last month of the school year, in case the student is not held responsible for any damages in equipment or in the facilities.
  5. Without prejudice to special cases, if the student stays in the UR for less than fifteen (15) days, the cost shall be of a half of the monthly installment. If the student stays for more than fifteen (15) days, the cost shall be that of a full monthly installment.
  6. The UR's price list shall be approved by deliberation of the Management Board, and is automatically updated every September, in order to comply with the consumer price index, in accordance with the table annex to the current Regulation (**Annex 1**).
  7. The payment shall be made in cash, cheque, bank transfer or through the Multibanco (ATM) network, at ISCTE-IUL's cashier office, and the receipt shall be issued simultaneously. There shall not be any type of return without the presentation of the original receipt.

**Artigo 6.º**

**Período de alojamento**

Article 6.

Accommodation period

O módulo básico de alojamento conta-se por ano lectivo, no entanto, poderão existir outros tipos de alojamento por períodos diários, semanais ou mensais, não superiores a doze (12) meses.

The basic accommodation module is calculated by school year. Nevertheless, there may be other types of lodging periods, for instance, daily, weekly or monthly, which cannot be greater than twelve (12) months.

**Artigo 7.º**

**Saída antecipada**

Article 7.

Anticipated departure

As saídas antecipadas, em relação ao período de alojamento contratualmente definido, serão consideradas a título excepcional, ficando sujeitas a um pré-aviso dirigido ao Gestor da RU, com duração não inferior 30 (trinta) dias.

Anticipated departures regarding the contracted accommodation period shall be considered in exceptional circumstances, and call for a previous notice of at least thirty (30) days directed to the UR Manager.

**Artigo 8.º**

**Ausência temporária**

Article 8.

Temporary absence

1. Em situação de ausência temporária, devidamente comprovada pelo interessado, o residente suporta o montante total da mensalidade ou custo inerente.
  2. Os residentes que se ausentarem da RU mais do que uma semana deverão informar o responsável junto da RU.
  3. A ausência não comunicada, por um período superior a quinze (15) dias (com exceção dos períodos de férias escolares), é considerada abandono da RU e implica a não restituição da caução.
1. In a situation of temporary absence, duly proved by the interested part, the resident shall pay the monthly installment or inherent cost in full.
  2. In case a resident has to be absent from the Residence for more than one week, he/she shall inform the person responsible for the UR.
  3. The non-communicated absence, for a period of more than fifteen (15) days (with exception of the academic vacations periods) is considered departure from the UR and implies the non-restitution of the damage deposit.

**Artigo 9.º**

**Pagamento e penalizações**

**Article 9.**

**Payment and penalties**

1. Em estadias superiores a um (1) mês, os pagamentos referidos no n.º 3 do artigo 5º serão feitos até ao dia 8 (oito) do mês a que disserem respeito, sendo o primeiro pagamento devido logo após a entrada na RU.
  2. Os residentes que não cumprirem o estipulado no número anterior incorrem numa penalização de 10% do valor da mensalidade.
  3. Mais de sessenta dias de atraso implica a expulsão da residência.
  4. O residente que efectue o pagamento do semestre ou do ano lectivo na sua totalidade, beneficia de um desconto de 5%.
  5. Não há lugar a desconto pelo período de férias.
1. In stays that exceed one (1) month, the payments referred in number 3 of article 5. shall take place until the eighth (8) day of the month in question, being the first installment due exactly after admission in the UR.
  2. Residents that do not comply with the stipulated in the previous number are to be fined in 10% of the monthly installment value.
  3. More than sixty days of payment delay shall result in exclusion from the Residence.
  4. Residents that pay for the whole semester or year in one installment will benefit from a price cut of 5%.
  5. The vacation period does not confer any kind of discount.

**III – Funcionamento geral**

**Artigo 10.º**

**Admissão**

**III– General operation**

**Article 10.**

**Admission**

1. Sem prejuízo de situações especiais, nomeadamente residentes estrangeiros, o primeiro dia de entrada, bem como a saída definitiva da RU, poderá ser efectuada de segunda a domingo.
2. Os estudantes, no início do ano lectivo, devem comunicar à RU, com 48 horas de antecedência, por escrito ou telefonicamente, o dia da sua chegada.

3. O alojamento em período de férias de Verão, na situação do módulo básico de alojamento, é sujeito à competente autorização do Gestor da RU.
4. No acto de admissão, cada residente, receberá o seguinte:
  - a) Contrato de alojamento;
  - b) O presente Regulamento;
  - c) Chave do quarto, a qual tem natureza pessoal e intransmissível, sendo devolvida na data de saída.
5. Na data de entrada, saída da RU ou quando ocorra alguma mudança de quarto, o residente tem obrigatoriamente que estar presente na verificação do estado de conservação do quarto no primeiro dia imediatamente a seguir à chegada. Esta verificação será efectuada no último dia de permanência na RU.
1. Without prejudice of special cases, namely those regarding foreign residents, the first day, as well as the definitive departure day, may take place from Monday to Sunday.
2. Students shall inform 48 hours in advance, in writing or by telephone, the day of their arrival to the UR management.
3. Accommodation during the period of summer vacations is subject to the authorisation of the UR Manager.
4. In the act of admission each resident will receive the following items:
  - a. The contract of accommodation;
  - b. The current Regulation;
  - c. The key of their respective room, which is personal and non-transferable and shall be returned in checkout.
5. The resident must be present at the moment of check-in and check-out, and also in any situation of room substitution, in order to take part in the verification of the room's maintenance conditions in the first day after arrival. This verification shall take place in the last day of accommodation in the residence.

**Artigo 11.º**

**Alteração de quarto**

**Article 11.**

**Room alteration**

A atribuição do quarto manter-se-á, nos termos contratualizados.

The room attribution will occur in the terms of the contract.

**Artigo 12.º**

**5Pessoal da residência**

Article 12.

Residence staff

Aos residentes é vedado interferir na actuação do pessoal que preste serviço na RU, em termos que possam por em causa o normal funcionamento da Residência, sendo-lhes proibida a pratica de qualquer acto que, por qualquer forma, perturbe ou impossibilite o normal funcionamento da RU, designadamente:

- a) Impedir ou dificultar o regular trabalho de higiene, limpeza ou conservação das instalações;
- b) Fumar dentro dos quartos e áreas comuns da RU, exceptuando-se os espaços ao ar livre;
- c) Perturbar a tranquilidade e bem-estar dos residentes, nomeadamente através da utilização de meios audiovisuais, vozes, ruídos ou outras formas ruidosas, entre as 23.00h e as 08.00h da manhã.
- d) Impedir ou dificultar o acesso do pessoal da RU aos quartos durante o horário de limpeza e manutenção programada;
- e) Negligenciar a segurança das instalações;
- f) Praticar actos lesivos do património da RU;
- g) Cozinhar ou de alguma forma desenvolver no quarto quaisquer actividades não autorizadas;
- h) Atentar contra as regras de higiene, segurança, disciplina, ordem ou outras situações de risco;
- i) Utilizar o quarto, após as 12.00h do dia do termo do contrato de alojamento.

The residents may not interfere in the action of the UR staff in manners that might complicate the regular operation of the Residence, being forbidden any action that, in any way, may disturb or render the regular UR's operations impossible, namely:

- a) Preventing or hampering the regular facility hygiene, cleaning or conservation works;
- b) Smoking in the rooms and common areas of the UR, with exception of the outdoor spaces;
- c) Disturbing the residents' tranquility and well-being, namely through audiovisual apparatuses, voices, noises or any noisy behaviours whatsoever, between 11 pm. and 8 am.
- d) Preventing or hampering the UR staff's access to the rooms during the scheduled cleaning and maintenance hours;
- e) Neglecting the security of the facilities;
- f) Performing any acts that damage the UR's patrimony;
- g) Cooking, or being liable for any other unauthorised activities inside the rooms;
- h) Infringing the rules of hygiene, security, discipline, order or any other risk situations;
- i) Using the room after 12 pm. on the last day foreseen in the contract of accommodation.

**IV – Dos direitos e deveres dos residentes**

IV – Rights and duties of the residents

Artigo 13.º

**Direitos dos residentes**

**Article 13.**

**Rights of the residents**

Reconhecem-se como direito dos residentes:

1. O alojamento pelo período contratualizado para o qual o residente efectuou a candidatura;
2. A utilização dos bens de equipamento comum;
3. O acesso à lavandaria colectiva, à sala de jogos, à cozinha colectiva e refeitório, à sala de convívio, à sala de Internet e à sala de estudo;
4. O direito de receber visitas, preferencialmente nos espaços colectivos da RU, no período das 08.00h às 23.00h, responsabilizando-se pela sua conduta e regras estabelecidas.
  - 4.1 Às sextas-feiras e sábados o período máximo é estendido até as 24.00h.
5. Qualquer outro direito que derive deste regulamento e das demais normas reguladoras internas de funcionamento da RU.

The rights of the residents are:

1. The right to accommodation for the period expressed in the contract;
2. The use of common facilities and goods;
3. Access to the collective laundry room, the leisure room, the collective kitchen and canteen, the public room, the Internet room and the study room;
4. The right to receive visits, preferentially in the common spaces, from 8 am to 11 pm, being responsible for their actions and observance of the rules.
  - 4.1. On Fridays and Saturdays the maximum limit is extended until midnight.
5. Any other right that derives from this Regulation and other internal rules of the UR.

**Artigo 14.º**

**Deveres dos residentes**

**Article 14.**

**Duties of the residents**

Reconhecem-se como deveres dos residentes:

1. A responsabilidade pela boa ordem e conservação dos bens que utilizam;
2. Cuidar do material que tem à sua disposição e manter as condições de habitabilidade do quarto e espaços comuns quando utilizados;
3. A guarda de bens ou valores pessoais;
4. Zelar pela limpeza e higiene do quarto e do equipamento existente;
5. Zelar pela limpeza e arrumação da cozinha e lavandaria quando utilizada pelo residente;

6. Não conceder alojamento ou permitir a utilização do quarto por outros colegas, amigos, familiares ou terceiros seja a que título for, sem o prévio conhecimento do gestor da RU e autorização;
7. A responsabilidade pelos danos causados, voluntária ou involuntariamente, em bens de equipamento, mobiliário, utensílios, instalações e no próprio pessoal ou terceiros, sem prejuízo da eventual responsabilidade criminal por qualquer ilícito.
  - 7.1. Em caso de inimputabilidade, por demência ou outra situação de perda de faculdades mentais, serão responsáveis os familiares directos do residente, pelos prejuízos causados.
  - 7.2. Quando não foi identificável o autor material do dano a responsabilidade será imputada a todos os residentes do quarto ou andar consoante os factos apurados.
  - 7.3. São considerados danos:
    - a) Retirar e/ou deslocar material, mobília, equipamentos e outros utensílios adstritos aos espaços comuns e quarto;
    - b) Colar posters, cartazes ou autocolantes nas paredes e portas, bem como efectuar qualquer tipo de inscrição nas mesmas;
    - c) Efectuar qualquer tipo de estrago na estrutura da RU ou nos seus equipamentos.

The duties of the residents are:

1. The responsibility for keeping the good order and the preservation of the commodities they use;
2. Taking care of the material they have at their disposal and keeping the habitability conditions of the room and common spaces they use;
3. Watching over their personal goods and values;
4. Looking after the cleanliness and hygiene of the room and the equipment in use;
5. Looking after the cleanliness and hygiene of the kitchen and laundry room whenever they use these spaces;
6. Residents are not authorised to grant accommodation in their rooms to other colleagues, friends, family members or others without previously informing the UR manager;
7. The responsibility for the damage caused, with or without intent, in goods of equipment, furniture, utensils, facilities and in the staff members or others, without prejudice of assuming the criminal liability for any unlawful situation.
  - 7.1. If the resident in question cannot be held liable for reasons of insanity or other situation of mental ability loss, the direct family members will assume the responsibility.
  - 7.2. If the author of the damages cannot be identified, the responsibility will be charged to all the residents of the room or of the floor in question, depending on the ascertained facts.
  - 7.3. It is considered as damage:

- a) To remove and/or move material, furniture, equipments and other utensils which belong to the common areas and rooms;
- b) To stick posters, bills or stickers on the walls or doors, as well as to make whichever type of inscription;
- c) To cause any type of damage in the UR structure or its equipments.

**Artigo 15.º**

**Proibições**

**Article 15.**

**Prohibitions**

Sob pena de instauração de procedimento disciplinar, é expressamente proibido aos estudantes a prática dos seguintes actos:

1. Praticar furto;
2. Possuir, consumir, traficar, incitar ao consumo ou fomentar a circulação de estupefacientes na RU;
3. Possuir qualquer tipo de arma, material explosivo ou substância tóxica, inflamáveis ou perigosas para a saúde;
4. Consumir e ser reincidente no consumo de bebidas alcoólicas;
5. Permitir a entrada e/ou permanência de animais na RU, salvo quando acompanhados por pessoa com deficiência física ou sensorial;
6. Ceder a chave do quarto a terceiro;
  - 6.1. Em caso de extravio ou furto, compete ao residente comunicar tal facto ao responsável junto da residência, no prazo máximo de 12.00h. A sua substituição acarreta o pagamento da substituição da fechadura e respectivas chaves.
7. Acender, sem vigilância, velas ou incenso;
8. Agredir verbal ou fisicamente qualquer pessoa que resida, trabalhe ou visite a RU;
9. Retirar do frigorífico e dos cacifos alimentos pertencentes a terceiros;
10. Realizar festas, reuniões ou convívios em espaços comuns, sem autorização prévia dos responsáveis junto da RU;
11. Atirar quaisquer objectos pelas janelas da RU.

The students are expressly forbidden to practice the following actions, otherwise a disciplinary procedure shall be started:

1. Stealing;
2. Owning, consuming, trafficking, stirring the consumption or the circulation of illegal drugs in the facilities of the UR;
3. Possessing any type of weapon, explosive material or toxic substance, inflammable or health endangering substances;

4. Consuming and relapsing into consuming alcoholic drinks;
5. Permitting the entry and/or permanence of animals in the UR, except when accompanying a person with physical or sensorial handicap;
6. Bestowing the room key to a third party;  
6.1. In case of loss or theft, it is the resident's responsibility to communicate the fact to the person in charge for the residence, in at most 12 hours. The substitution presupposes the payment of the substitution of the lock, as well as of the new keys.
7. Lightening candles or incense sticks without surveillance;
8. Attacking verbal or physically anybody that lives, works or visits the UR;
9. Taking food which belongs to third parties from the lockers or from the fridge;
10. Organising parties, meetings or gatherings in common spaces without previous authorisation from the UR management;
11. Throwing any objects out of the UR's windows.

**V – Disposições especiais**

**V – Special provisions**

**Artigo 16.º**

**Acesso à residência**

**Article 16.**

**Access to the residence**

Os residentes têm acesso livre à residência a qualquer hora.

The residents may access the residence at any time.

**Artigo 17.º**

**Visitas e permanência de não residentes**

**Article 17.**

**Visitors and temporary permanence of non-residents**

1. As visitas devem identificar-se junto da Portaria e respeitar os horários e normas de funcionamento definidos no presente Regulamento. Os "visitados" são co-responsáveis pela sua conduta e cumprimento das regras estabelecidas.
2. Os locais de recepção das visitas são preferencialmente os espaços sociais comuns.
3. Consideram-se visitas os colegas, amigos, familiares ou terceiros.
4. Só é permitida a permanência de não residentes, nos casos abaixo identificados:
  - a) Realização de trabalhos escolares entre as 23.00h e as 08.00h, exclusivamente nos espaços comuns;
  - b) Familiares directos do residente que pernoitem na residência, mediante prévia reserva do quarto de visitas ou de cama vaga no quarto do residente dirigida ao responsável junto da residência, com a antecedência mínima de uma semana.

5. O pagamento do valor inerente ao quarto de visitas ou de cama vaga no quarto do residente será efectuado directamente na RU.
1. Visitors must identify themselves in the reception desk and respect the timetables and the internal rules defined in the current Regulation. The "hosts" are co-responsible for their conduct and respect for the rules.
2. The visitors shall preferentially be received in the common areas.
3. Only colleagues, friends, family members and third parties are considered as visitors.
4. The permanence of non-residents is only permitted under the following circumstances:
  - a) To carry out academic works between 11 pm and 8 am, exclusively in the common areas;
  - b) Direct family members of the resident may spend the night in the Residence after reserving the visitors' room or the spare bed in the resident's room at least a week before.
5. The payment for the aforementioned visitors' room or spare bed can be made directly in the UR.

**Artigo 18.º**

**Correspondência**

Article 18.

Correspondence

As cartas, correspondência e avisos destinados aos residentes, devem ser recolhidos na Portaria, sendo somente entregues ao seu destinatário.

Residents' Letters, correspondence and notices must be collected in the reception desk and may only be delivered to their recipient.

**Artigo 19.º**

**Da roupa**

Article 19.

Clothing

1. É responsabilidade da RU o fornecimento de roupa de cama e atalhados, bem como a sua substituição semanal em dia e da forma a determinar pela RU.
2. A RU fornecerá, ainda, cobertores, edredões e colchas.
1. It is of the UR's responsibility to provide bed linen and towels, as well as to substitute these items weekly, in the day and manner to be determined by the UR.
2. The UR will also provide blankets, quilts and bedspreads.

**Artigo 20.º**

**Serviços de limpeza e conservação**

Article 20.

Cleaning and conservation services

A limpeza e conservação dos espaços individuais e colectivos decorrem, normalmente, entre as 09.00h e as 17.00h. Os residentes não poderão obstar à actuação dos funcionários de limpeza e conservação sob pena de instauração de procedimento disciplinar.

The cleaning and conservation of individual and collective areas usually take place between 9 am and 5 pm. The residents may not impede the cleaning and conservation staff members' action, otherwise a disciplinary procedure shall be started.

**Artigo 21.º**

**Reparação de avarias e comunicação de ocorrências**

Article 21.

Repair service and reporting incidents

Os pedidos de reparação de avarias, a comunicação de ocorrências, anomalias ou indicação de material em falta, deverão ser apresentados a qualquer funcionário da residência, o mais urgente possível.

The requests for repair services, the communication of incidents, technical faults or indication of missing material must be presented to any member of the staff as soon as possible.

**Artigo 22.º**

**TV, vídeo, telefone, aquecimento e aplicações eléctricas**

Article 22.

TV, vídeo, telephone, heating and electrical appliances

1. A instalação de antenas externas ou de linhas telefónicas não é permitida.
2. Por razões de segurança e higiene não é permitida a manutenção no quarto ou nos espaços comuns de equipamentos eléctricos ou a gás cuja utilização possa ser considerada perigosa, nomeadamente aquecedores, grelhadores ou mini fogões, torradeiras e ferros de engomar, microondas, frigoríficos ou aparelhos de ar condicionado.
3. É permitida, excepcionalmente, o uso de pequenos equipamentos eléctricos que se encontrem em boas condições, nomeadamente; computador, impressora, rádio despertador, máquina de barbear, escova de dentes eléctrica, aquecedores a óleo.
- 3.1 Em todo o caso o ISCTE-IUL não se responsabiliza por avarias nesses equipamentos decorrentes de falta de corrente eléctrica ou oscilações desta, ou pelos danos que possam causar.
  1. The installation of outdoor and indoor antennae is not allowed .

2. For reasons of safety and hygiene it is forbidden to keep electrical and gas appliances that might be considered dangerous in the rooms or in the common areas, namely heaters, grills or mini-ovens, toasters and irons, microwaves, refrigerators or air conditioner appliances.
3. In any case, ISCTE-IUL may not be held responsible for damages in those equipments that occur because of electrical current failure or variations, or because of the damage caused by the equipments.

**Artigo 23.º**

**Segurança**

**Article 23.**

**Security**

A RU possui serviço de portaria e vigilância diário durante o período de 24 horas.

The UR has a reception desk and a service of surveillance in operation 24 hours a day.

**VI – Disposições finais**

**VI– Final Provisions**

**Artigo 24.º**

**Incumprimento**

**Article 24.**

**Nonfulfilment**

O incumprimento das disposições estabelecidas no presente Regulamento pode determinar a suspensão do direito de alojamento.

The nonfulfilment of the provisions established in the current Regulation may determine the suspension of the right of accommodation.

**Artigo 25.º**

**Direito à informação**

**Article 25.**

**Right to information**

1. Toda a documentação e informação destinadas aos residentes deverá ser traduzida em língua portuguesa e inglesa.
2. A informação deverá ser afixada na RU, em placar próprio, e publicitada na Internet.
1. All the documentation and information aimed at the residents shall be made available in Portuguese and in English.
2. The information shall be put up in a notice board in the UR and published on the Internet.

**Artigo 26.º**

**Dúvidas e casos omissos**

**Article 26.**

**Doubts and omitted cases**

Sem prejuízo do disposto na Lei as dúvidas e casos omissos ao presente Regulamento serão resolvidos por despacho do Reitor, deliberação do Conselho de Gestão ou despacho do Gestor da RU conforme a natureza das mesmas.

Without prejudice of the Law, the doubts and omitted cases in the present Regulation shall be resolved by decree of the Rector, deliberation of the Management Board or by decree of the UR Manager, according to their nature.

**Artigo 27.º**

**Revisão e entrada em vigor**

**Article 27.**

**Revision and entry into force**

1. O presente regulamento pode ser revisto a todo o tempo sob proposta do Gestor da Residência.
  2. O presente Regulamento revoga o normativo vigente.
  3. O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pelo Reitor.
1. The current regulation may be reviewed at any moment after proposal by the Residence Manager.
  2. The current regulation revokes the one actually in force.
  3. The current Regulation enters into force the day after its approval by the Rector.